LEI Nº1.668, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas às equipes vencedoras e aos artilheiros dos campeonatos de esportes promovidos pelo Município de Carneirinho, a ser realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Anualmente, serão promovidos até 03 (três) campeonatos municipais na sede do município e em cada distrito, nas modalidades de futebol, futsal e/ou outra categoria definida pela administração municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a apoiar os torneios/eventos de "Motocross" e "Festa do Peão 28 de abril" realizados anualmente no Município, concedendo premiações em dinheiro, troféus e medalhas aos vencedores, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará os campeonatos municipais citados nesta Lei, assim como as categorias esportivas e valores de premiação nos campeonatos.

Art. 4º - As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS COM EQUIPES DO MUNICÍPIO	
EQUIPES VENCEDORAS	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar – Campeã	R$ 2.000,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar – Vice-Campeã	R$ 1.500,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 1.000,00
4ª Lugar	R$ 500,00
Artilheiro do campeonato	R$ 200,00 + troféu
Goleiro da equipe campeã	R$ 200,00 + troféu
PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS COM EQUIPES MUNICIPAIS E REGIONAIS	
1ª Lugar – Campeã	R$ 8.000,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar – Vice-Campeã	R$ 4.000,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 2.000,00 + troféu + medalhas
4ª Lugar	R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
Artilheiro do campeonato	R$ 500,00 + troféu
Goleiro da equipe campeã	R$ 500,00 + troféu
PREMIAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Torneios/eventos	R$ 70.000,00 + troféu + medalhas (Obs: o valor será dividido entre os classificados conforme o regulamento do evento/torneio)